

DESPACHO

Lido no expediente da 11.^a
Sessão Ordinária do 1.^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões 14/04/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.
Nesta Data 13/04/2026

Secretário(a)
Claudionor Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Presidente

APROVADO

Sessão de 12/04/2026

Vereadora Vera da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 59/2026

Ementa: Realização de estudos e a adoção de providências para a organização das escolas da rede municipal de ensino em quatro polos de atendimento, com a finalidade de instituir quatro equipes multifuncionais compostas por nutricionista, assistente social e psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento e atendimento periódico dos alunos das unidades escolares vinculadas a cada polo.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES, solicitando a realização de estudos e a adoção de providências para a organização das escolas da rede municipal de ensino em quatro polos de atendimento, com a finalidade de instituir quatro equipes multifuncionais compostas por nutricionista, assistente social e psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento e atendimento periódico dos alunos das unidades escolares vinculadas a cada polo.

JUSTIFICATIVA

A escola desempenha papel essencial não apenas no processo de ensino-aprendizagem, mas também no desenvolvimento social, emocional e físico de crianças e adolescentes. Nesse contexto, torna-se cada vez mais necessária a presença de equipes multiprofissionais capazes de auxiliar na identificação e no enfrentamento de situações que impactam diretamente o desempenho escolar e o bem-estar dos estudantes.

A organização das escolas em polos de atendimento com equipes multifuncionais permitirá uma atuação mais estruturada e eficiente desses profissionais, garantindo acompanhamento periódico aos alunos e suporte às equipes pedagógicas das unidades escolares.

Felipe de M. Fúrio

Rua 7 de Setembro, 20. Centro. São José de Mipibu - CEP: 59162-000 TELEFAX (84) 273-2441 - Cx Postal

Alberto de Araújo Villar R. de M. Neto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

A presença de nutricionista, assistente social e psicóloga possibilitará, entre outras ações, o acompanhamento nutricional dos estudantes, o apoio psicossocial, a identificação de situações de vulnerabilidade social e familiar, bem como o enfrentamento de desafios relacionados à aprendizagem, saúde mental, violência e evasão escolar.

Cabe destacar que a proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, reconhecendo a importância da atuação desses profissionais no ambiente escolar para o fortalecimento do processo educativo.

Ressalta-se ainda que a rede municipal de ensino conta atualmente com 28 escolas e dispõe de apenas um nutricionista efetivo para atender toda a demanda, situação que evidencia a necessidade de fortalecimento da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

De acordo com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a atuação do nutricionista é fundamental para o planejamento dos cardápios, acompanhamento da qualidade da alimentação oferecida nas escolas, orientação nutricional e promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Dessa forma, a ampliação e melhor organização desse acompanhamento tornam-se medidas necessárias para assegurar a efetividade da política pública de alimentação escolar.

Assim, a criação de polos com equipes multiprofissionais contribuirá para fortalecer a integração entre escola, família e rede de proteção social, promovendo um ambiente educacional mais acolhedor, saudável e favorável ao desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

Diante da relevância da iniciativa para o aprimoramento das políticas públicas educacionais e de proteção à infância e adolescência, solicitamos a atenção e a sensibilidade do Poder Executivo para a análise e implementação da presente proposta.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 09/04/2026 21:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Felipe do M. Fumio

Carla Simone Gomes de Lima

Rua 7 de Setembro, 20. Centro. São José de Mipibu – CEP: 59162-000 TELEFAX (84) 273-2441 – Cx Postal

Alberto de Araújo Villas B. de M. Neto